



DEPARTAMENTO PESSOAL X REFORMA TRIBUTÁRIA

@prof.rondinelycoelho

RC PROFESSOR
RONDINELY COELHO

Resolução CGSN 183 Publicação em 13/10/2025

O Simples nacional deve observar os princípios:

I - da simplicidade;

II - da transparência;

III - da justiça tributária;

**IV - da cooperação e integração das administrações tributárias da União,
dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**



REFORMA TRIBUTÁRIA

EMENDA CONSTITUCIONAL 132/2023

Extinção de quatro tributos e redução da alíquota geral do IPI a zero

Criação do IBS – CBS – Imposto Seletivo

LC 214 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

REFORMA TRIBUTÁRIA

LC 227/2026

DECRETO 12.955/2026

RESOLUÇÃO CGIBS 06/2026

A REFORMA JÁ É UMA REALIDADE

- ✓ **CRIAÇÃO**
- ✓ **FUNIONAMENTO**
- ✓ **OPERACIONALIZAÇÃO**

ACREDITE

A Reforma Tributária não impacta só no SETOR FISCAL.

Ela impacta:

***Relações de trabalho;
Benefícios;
Pejotização;
Governança;
Departamento Pessoal.***

LC 214/2025

Art. 47 - Da Não Cumulatividade

O contribuinte sujeito ao regime regular poderá apropriar créditos do IBS e da CBS quando ocorrer a extinção por qualquer das modalidades previstas no art. 27 dos débitos relativos às operações em que seja adquirente, **excetuadas** exclusivamente aquelas consideradas de **uso ou consumo pessoal**.

O QUE O DP TEM A VER COM ISSO?

O DP passa a impactar:

- Crédito tributário
- Rastreabilidade
 - Compliance
- Documentação
- Governança

LC 214 – Art 57

BENS DE USO E CONSUMO PESSOAL

Jóias, pedras e metais preciosos, obras de arte e antiguidades de valor histórico ou arqueológico, bebidas alcoólicas, derivados do tabaco, armas e munições, bens e serviços recreativos, esportivos e estéticos.

Os bens e serviços adquiridos pelo contribuinte e fornecidos as pessoas físicas que sejam sócios, acionistas, administradores, os empregados do contribuinte, os cônjuges...

NÃO SÃO BENS DE USO E CONSUMO

Uniformes e fardamentos, equipamentos de proteção individual, alimentação e bebida não alcoólica, serviços de saúde, serviços de creche disponibilizados no estabelecimento do contribuinte.

MUITO CUIDADO COM AS REGRAS

PLANO DE SAÚDE

Crédito permitido quando:

- ✓ destinado a empregados
- ✓ previsto em ACT/CCT
- ✓ vinculado à atividade empresarial

VALE-REFEIÇÃO E VALE-ALIMENTAÇÃO

Crédito expressamente autorizado

GOVERNANÇA E PRINCÍPIO DA ENTIDADE

Empresa compra:

- **combustível**
- **veículo**
- **viagens**
- **alimentação**

CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES

O fisco irá cruzar:

- **eSocial**
- **Folha**
- **Benefícios**
- **Notas fiscais**
- **Contabilidade**
- **Cartão corporativo**

PEJOTIZAÇÃO: O TIRO NO PÉ?

Para o empresário:

Riscos:

- **Passivo trabalhista**
- **Autuação previdenciária**
- **Perda de crédito IBS/CBS**
- **Desconsideração da operação**

PEJOTIZAÇÃO: O TIRO NO PÉ?

Para o trabalhador:

Consequências:

- **Perda de direitos**
- **Insegurança**
- **Risco previdenciário**
- **Perda de proteção social**



O NOVO PAPEL DO DP

RECOMENDAÇÕES GERAIS

- **Formalizar benefícios**
- **Revisar políticas internas**
 - **Documentar tudo**
- **Integrar DP + Fiscal + Contabilidade**
- **Revisar pejetizações**



OBRIIGADO!

@prof.rondinelycoelho